PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2454, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 67.500.00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Manutenção da Unidade Mista Recursos vinculados

10.301.0026.2041 Manutenção do piso da Atenção básica- PAB FIXO

(408) - 3.3.90.30.00.00- Material d consumo R$ 67.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 Manutenção da Unidade Mista Recursos vinculados

10.301.0026.2041 Manutenção do piso da Atenção básica- PAB FIXO

(409) - 3.3.90.3 9.00.00 Outros serviços de terceiros/ jurídico R$ 67.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 27 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 30/07/2021 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/07/2021 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **157073** e o código verificador **4B97BFF9**.

Docto ID: 157073 v1